ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
PROTOCOLO Nº 145/2013
DATA: 19/03/13 HORAS: 10:21
Luanna Karla G. G. Othon
Assist. Téc. Adm.

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 41, CAPUT, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, nos termos do Artigo 29 da Constituição Federal, PROMULGA depois de aprovada pelo Plenário em dois turnos de votação, a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - O Caput do Artigo 41 da Lei Orgânica Municipal de Currais Novos passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41- A Câmara Municipal reunir-se-á mensalmente na Sede do Poder Legislativo, cujas sessões ordinárias serão realizadas 6 (seis) vezes por mês, sendo 2 (duas) por semana, nos períodos compreendido entre 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, permanecendo inalteradas as redações dos Parágrafos constantes do Artigo, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos –"Palácio Vereador Humberto Gama", em 19 de março de 2013.

Vereador Nailzon Francisco Brandão de Albuquerque
Presidente

Vereador Ivonaldo Trajano de Medeiros
1º Secretário